



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.014446/2023-97

**PARECER CEE/PI Nº 219/2023**

Orienta sobre a solicitação da emissão do Certificado do Ensino Médio do estudante José Herivelto de Lobão Corrêa Filho.

PROCESSO CEE/PI Nº 149/2023, 09/06/2023

INTERESSADO: José Herivelto de Lobão Corrêa Filho

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar - emissão do Certificado do Ensino Médio

## **I - INFORMAÇÕES GERAIS**

O requerente Sr. José Herivelto de Lobão Corrêa Filho, portador do RG nº 149.2307, CPF nº 716.744.623-87, vem solicitar ao Conselho Estadual de Educação orientação para receber seu Certificado de Conclusão do Ensino Médio. As informações apresentadas na solicitação são cópias de documentos, como: RG, comprovante de residência, certidão de nascimento, declaração datilografada de Conclusão do 2º grau, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, sendo esses do Colégio Dom João VI, instituição de ensino situada em Teresina (PI).

## **II - HISTÓRICO**

O solicitante relata que teve que se ausentar de Teresina (PI) por alguns anos e quando retornou o Colégio Dom João VI, onde conclui o Ensino Médio no ano de 1998, havia sido extinto. Após a análise das peças apresentadas, este conselheiro solicitou informações junto à GERVE/SEDUC sobre o acervo do referido colégio e a vida escolar do requerente. A solicitação foi atendida por meio do setor responsável que emitiu o Despacho nº 559/2023/SEDUC-PI/GSE/SUEB/UGIE/GERVE-SEDUC-PI informando não haver acervo da instituição. O requerente não apresentou contato telefônico e nem correio eletrônico na sua solicitação.

## **III - CONCLUSÃO**

Em face ao exposto, este relator orienta que o requerente faça inscrição junto ao ENCCEJA - Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, para possível certificação do Ensino Médio. Orienta, ainda, procurar o Programa de Proteção e Defesa do Consumido - PROCON ou o Ministério Público para fazer denúncia da citada instituição, pois a mesma não cumpriu o trâmite legal da legislação vigente, prejudicando os direitos do cidadão.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 31 de agosto de 2023.

Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 13/09/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILIO CESAR MORAIS SILVA CRUZ - Mat.3111547, Conselheiro**, em 17/10/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9166679** e o código CRC **C410734C**.